



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de mangueira para jardim, bico de ferro, braçadeira  $\frac{3}{4}$ , esguicho hidropistola e carrinho para mangueira capacidade de 50m, para atender a demanda da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Compreende a aquisição de:

Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto
20	Unidade	Braçadeira $\frac{3}{4}$
10	Unidade	Bico de ferro
500	Metro	Mangueira para jardim
10	Unidade	Esguicho hidropistola
10	Unidade	Carrinho para mangueira capacidade de 50m

Para atender a rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Justifica-se a necessidade de aquisição mangueira para jardim, bico de ferro, braçadeira  $\frac{3}{4}$ , esguicho hidropistola e carrinho para mangueira capacidade de 50m



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

para manutenção, limpeza e higiene dos espaços interno e interno das unidades escolares da rede municipal de ensino.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição do produto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a aquisição da mercadoria e entrega dos mesmos.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Manter as condições de entrega zelando por cumprir o prazo durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2.2 Responsabilizar-se pela validade do produto conforme mencionado no orçamento sendo de 30 (trinta) dias.

5.2.3 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá faturar o produto mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

## **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento da compra do produto da qual trata a presente aquisição será após a entrega da mercadoria, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8863-09ED-6A4A-9BF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 17/06/2024  
16:20:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/8863-09ED-6A4A-9BF0>